



CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES – FEVEREIRO/2017

Caro Cliente:

O **não cumprimento** dessas obrigações, dentro do prazo legal, poderá importar em sanções gravíssimas. Assim, solicitamos a maior atenção possível aos compromissos e às respectivas datas de suas exigibilidades.

Prazo	Obrigação	Disposição Legal	Respons.	ok
Até dia 27	As Prefeituras devem fazer a transferência dos valores equivalentes a 25% das receitas vinculadas à educação referentes ao arrecadado no período de 11 a 20 deste mês.	§ 5º, do artigo 69, da Lei nº 9.394/1996.		
Até dia 27	Embora a Lei não determine, aconselhamos que sejam transferidos à Conta do Fundo Municipal de Saúde, os recursos financeiros de impostos arrecadados no período de 11 a 20 deste mês.	Emenda Constitucional nº 29/2000.		
Até dia 27	Os órgãos municipais responsáveis pela arrecadação devem disponibilizar na Internet, os dados relativos aos montantes de cada um dos tributos e contribuições arrecadados e recursos recebidos, incluídos os destinados à seguridade social, se houver, referente o mês dezembro/2016.	Inc. I, do artigo 2º, da Instrução Normativa nº 28/1999 do T.C.U., e § 1º c/c inc. I, do artigo 1º, da Lei nº 9.755/1998.		
Até dia 27	Os órgãos e entidades municipais devem disponibilizar na Internet, os dados e informações contendo a relação de todas as compras realizadas no mês de dezembro/2016.	Inc. XXIV, do artigo 2º, da Instrução Normativa nº 28/1999 do T.C.U., e § 6º c/c inc. VI, do artigo 1º, da Lei nº 9.755/1998.		
Até dia 27	Os órgãos municipais devem dar publicidade no quadro de avisos de amplo acesso público, à relação de todas as compras feitas pela Administração direta ou indireta no mês de janeiro/2017.	"caput", do artigo 16, da Lei nº 8.666/1993.		
Até dia 27	Os municípios devem divulgar por meio de publicação, o demonstrativo mensal do montante de cada um dos tributos arrecadados, e os recursos recebidos, os valores de origem tributária entregues e a entregar e a expressão numérica dos critérios de rateio relativos ao mês de janeiro/2017.	Art. 162, da Constituição Federal.		
Até dia 27	Os órgãos e entidades responsáveis pela gestão e acompanhamento de convênios devem disponibilizar na internet os dados e informações acerca de recursos repassados no mês de dezembro/2016.	Inc. II, do artigo 2º, da Instrução Normativa nº 28/1999 do TCU.		
Até dia 27	Os órgãos públicos devem recolher em agência bancária integrante do sistema de arrecadação dos tributos federais, a contribuição sindical descontada dos servidores celetistas admitidos em dezembro/2016. OBS.: Obrigatório somente para os admitidos após o 1º trimestre, caso ainda não tenham contribuído.	Arts. 601 e 602 da C.L.T.		
Até dia 27	O Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira bimestral e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2017.	Art. 8º, da Lei Complementar nº 101/2000. (Vide L.D.O.).		
Até dia 27	O Poder Executivo deverá proceder a reabertura dos créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro passado, caso em que, reaberto nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2017.	§ 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.		
Até dia 27	Os órgãos públicos devem efetuar a liquidação total das dívidas inscritas em Restos a Pagar processado, pois não se justifica a sua manutenção além de um exercício, por se tratarem de dívidas de curto prazo.			
Até dia 27	Os Poderes Executivo e Legislativo devem publicar na imprensa escrita a relação dos valores dos subsídios e da remuneração dos cargos e empregos públicos.	Art. 39, § 6º da Constituição Federal.		
Até dia 27	Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta do FUNDEB no exercício anterior, poderão ser utilizados pelas Prefeituras mediante abertura de crédito adicional. OBS.: Os recursos correspondentes devem ser movimentados em conta bancária específica, com a seguinte denominação: Parcela Diferida do FUNDEB - § 2º, do artigo 21, da Lei nº 11.494, de 2007.	§ 2º, do artigo 21, da Lei nº 11.494/2007. Comunicado SDG Nº 07/2009.		
Até dia 27	O Poder Executivo deverá verificar se o Poder Legislativo efetuou a devolução dos recursos porventura remanescentes de 2016. OBS.: Caso não tenha acontecido, a Prefeitura deverá promover a redução nos valores a serem repassados no exercício corrente, no montante equivalente ao saldo remanescente do exercício anterior.			

Até dia 27	O Poder Legislativo deverá recolher à tesouraria da Prefeitura a diferença, eventualmente existente, entre o total de recursos recebidos e o total das despesas empenhadas no exercício.			
Até dia 27	O órgão público que possui servidores expostos ou não a agentes nocivos, considerados para fins de aposentadoria especial, deve atualizar o Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, abrangendo as atividades desenvolvidas pelo trabalhador.	§ 6º, do artigo 68, do Decreto nº 3.048/1999 c.c. § 3º, do artigo 254, da Instrução Normativa INSS/PRES nº 45/2010. Súmula Vinculante nº 33 do STF e Instrução Normativa SPS nº 3/2014		
Até dia 27	O órgão público deverá solicitar de todos os agentes públicos a apresentação da declaração de bens e rendas atualizada.	§ 2º, do artigo 13, da Lei nº 8.429/1992, e artigo 1º, da Lei nº 8.730/1993.		
Até dia 27	Os municípios que possuem precatórios pelo regime ordinário, devem depositar os valores combinados com o credor. OBS.: Os municípios devem comunicar ao Tribunal de Justiça os prazos e forma de pagamento negociado com o credor.	Inc. I, do § 1º, do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.		
Até dia 27	Os Municípios que optaram pelo regime especial de pagamento dos precatórios, devem realizar o depósito mensal em conta especial, do montante destinado à saldar os precatórios vencidos e a vencer.	Inc. I, do § 1º, do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias-ADCT. NOTA TÉCNICA nº 27/2013, da GEPAM.		
Até dia 27	As Entidades Executoras responsáveis pelo recebimento, execução e prestação de contas dos recursos destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, deverão encaminhar ao FNDE, por intermédio do SIGPC, a prestação de contas dos recursos recebidos, relativa aos recursos creditados no exercício anterior.	Inc. II, do § 1º, do artigo 19, observado o § 2º, do mesmo artigo da Resolução CD/FNDE nº 10/2013.		
Até dia 27	As Entidades Executoras deverão elaborar e remeter ao FNDE, por intermédio do SIGPC, a prestação de contas dos saldos de recursos de exercícios anteriores destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, reprogramados na forma prevista no § 1º, do art. 17, da Resolução nº 10/13.	§ 2º, do artigo 19 c/c § 1º, do artigo 17, ambos da Resolução CD/FNDE nº 10/2013.		
Até dia 27	O Ente Executor deverá elaborar e remeter ao CACS/FUNDEB, a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE, relativa aos recursos repassados no exercício anterior, constituída do Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa e de Pagamentos Efetuados, da conciliação bancária, e dos extratos bancários da conta corrente específica em que os recursos foram depositados e das aplicações financeiras realizadas.	§ 1º, do artigo 16 da Resolução CD/FNDE nº 05/2015.		
Até dia 27	Os Conselhos Municipais devem aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, devendo, imediatamente remetê-lo ao Estado.	Inc. I, do artigo 3º, da Resolução CNAS nº 175/2002		
Até dia 27	Os Órgãos Públicos devem entregar a Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (Dirf 2017), relativa ao ano-calendário de 2016. OBS.: A entrega deve ser exclusivamente via internet, mediante a utilização do programa Receitanet, disponível no site da Receita Federal do Brasil.	"caput", do artigo 9º, da Instrução Normativa RFB nº 1.671/2016, alterada pela Instrução Normativa RFB/MF nº 1.686/2017.		
Até dia 27	Os Órgãos Públicos devem fornecer aos servidores municipais os comprovantes de Rendimento pagos e de Retenção do Imposto de Renda na Fonte.	"caput", e §§, do artigo 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.215/2011.		
Até dia 27	O Executivo deverá demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2016, em audiência pública, na Câmara Municipal. OBS.: Todos os municípios.	§ 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101/2000.		
Até dia 27	O gestor do Sistema Único de Saúde do Município deverá apresentar em audiência pública na Câmara de Vereadores, relatório detalhado referente ao 3º quadrimestre de 2016, contendo, no mínimo, informações e fonte de recursos aplicados no período; auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações; e oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.	§ 5º, do artigo 36, da Lei Complementar nº 141/2012.		
Até dia 27	As Prefeituras devem encaminhar a programação anual do Plano de Saúde ao respectivo Conselho de Saúde, para aprovação antes da data de	§ 2º, do artigo 36, da Lei Complementar nº 141/2012.		



	encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.		
Até dia 27	O órgão responsável pela elaboração e divulgação dos demonstrativos periódicos da execução dos orçamentos tornará disponível na internet os correspondentes dados e informações bem como o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 6º bimestre de 2016.	Inc. XII, do artigo 2º, da Instrução Normativa nº 28/1999 do T.C.U., e § 2º c/c inc. II, ambos do artigo 1º, da Lei nº 9.755/1998.	
Até dia 27	Os municípios que optaram pelo regime especial mensal de pagamento dos precatórios, devem realizar o depósito em conta especial do Tribunal de Justiça do valor correspondente ao percentual mínimo calculado sobre a Receita Corrente Líquida - RCL.	Inc. I, do § 1º, do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias-ADCT. ADI 4357 julgado Supremo Tribunal Federal, que modulou os efeitos da EC nº 62/2009.	
Até dia 27	O órgão público que possui servidores expostos ou não a agentes nocivos, considerados para fins de aposentadoria especial, deve atualizar o Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, abrangendo as atividades desenvolvidas pelo trabalhador.	§ 6º, do artigo 68, do Decreto nº 3.048/1999 c.c. § 3º, do artigo 254, da Instrução Normativa INSS/PRES nº 45/2010. Súmula Vinculante nº 33 do STF e Instrução Normativa SPS nº 3/2014	

Atenciosamente,

GEPAM, 24 de fevereiro de 2017